



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.006198/2022-59

Tipo de Processo: Institucional: Eventos - Congressos, Conferências, Seminários, Simpósios, Encontros, Convenções

Assunto: 12º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea - Relatório

Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

Relator(a): Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

DECISÃO CD Nº 242/2023

Conhece o Relatório GCO 0841200 acerca do 12º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, realizado nos dias 28 de fevereiro a 02 de março de 2023, em Brasília-DF; e determina providências,

O Conselho Diretor, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.006198/2022-59;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1595/2022 (0687174), de 30 de novembro de 2022, o Confea decidiu nos seguintes termos:

- 1) Aprovar a realização do 12º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, nos dias 28 de fevereiro a 2 de março de 2023, em Brasília-DF.
- 2) Determinar à Superintendência de Integração do Sistema - SIS as providências relacionadas à programação do evento junto aos entes competentes do Confea.
- 3) Determinar à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG as providências relacionadas à infraestrutura e à divulgação publicitária e jornalística do evento.
- 4) Indicar a empregada Sílvia Maria Nunes Girardi (GCO) para a coordenação do evento.
- 5) Encaminhar o processo à SIS e à SEG para providências cabíveis.

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1704/2022 (0697455), de 19 de dezembro de 2022, o Confea decidiu nos seguintes termos:

1) Aprovar a participação, no 12º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, no período de 28 de fevereiro a 2 de março de 2023, em Brasília-DF, com o custeio de passagens, diárias, AT e DT, dos seguintes participantes:

1.1) Presidente do Confea (1);

1.2) Conselheiros Federais titulares com mandato no exercício 2023 (até 18);

1.3) Conselheiros Federais suplentes com mandato no exercício 2023, na condição de convidados do Confea (até 18);

1.4) Presidentes dos Creas representantes do Colégio de Presidentes (até 26);

1.5) Representantes do Colégio de Entidades Nacionais – CDEN para o exercício 2023 (até 24);

1.6) Coordenadores Nacionais das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas e das Comissões de Ética, ou seus respectivos adjuntos com mandato no exercício 2022 (até 10);

1.7) Apoios Técnicos das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas e das Comissões de ética, indicados no exercício 2022 (até 10);

1.8) Coordenadores Regionais de Câmaras Especializadas e das Comissões de Ética, ou seus respectivos adjuntos, eleitos para o exercício de 2023 e, Conselheiros Regionais representantes da modalidade nas Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas indicados pelo plenário do Crea quando não existir câmara especializada daquela modalidade no Regional, sendo que o título profissional do indicado deverá estar de acordo com a composição da coordenadoria (até 260);

1.9) Coordenadores Regionais ou seus respectivos adjuntos, das Comissões de Educação e Atribuição Profissional – CEAPs, ou comissões equivalentes, indicados para o exercício 2023 (até 26);

1.10) Coordenador do CDEN do exercício de 2022 (1);

1.11) Conselheiros Federais titulares e suplentes que finalizarão seus mandatos em 31 de dezembro de 2022, na categoria de convidados (até 9);

1.12) Representantes dos Colégios de Entidades Regionais – CDERs (até 16);

1.13) Ex-Presidentes do Confea (até 6);

1.14) Profissionais e/ou autoridades indicados pelo Gabinete da Presidência do Confea que contribuam com o desenvolvimento dos trabalhos e temário do evento (até 54);

1.15) Representantes das entidades precursoras do Sistema Confea/Crea, desde que a entidade não integre o CDEN (até 42);

1.16) Representantes Estaduais e integrantes do Conselho Gestor do Programa Mulher (até 29);

1.17) Representantes do Programa Crea-Júnior/Jovem, na condição de convidados (até 26).

2) Aprovar a programação do evento, conforme a minuta apresentada pela SIS (SEI 0687933).

3) Encaminhar os autos à Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI para providências pertinentes quanto à participação dos representantes do Colégio de Presidentes - CP, Colégio de Entidades Nacionais - CDEN, Colégio de Entidades Regionais - CDER, das entidades precursoras do Sistema Confea/Crea, e das Coordenadorias Nacionais de Câmaras Especializadas – CNCEs, no evento.

4) Encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para providências quanto à participação do presidente do Confea, ex-presidentes do Confea, convidados da presidência, representantes estaduais e integrantes do Conselho Gestor do Programa Mulher, e representantes do Programa Crea-Júnior/Jovem, no evento.

5) Encaminhar os autos à Assistente dos Conselheiros Federais para as providências quanto às participações dos conselheiros federais titulares e suplentes, além daqueles que encerram mandato em dezembro de 2022, no evento.

6) Determinar que os centros de custos sejam definidos de acordo com o aprovado pelo Plenário do Confea quando da Proposta Orçamentária do Exercício de 2023, como também que para a operacionalização desses centros de custos, no momento oportuno, deverá antecipadamente ser consultada a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC.

7) Determinar o prazo até 23 de janeiro de 2023 para os Creas enviarem os nomes da sua delegação, com os dados pessoais de e-mail, telefone, endereço, CPF e dados bancários atualizados.

8) Autorizar em caráter excepcional a liberação de solicitação de passagens e diárias - SISPAD I e emissão de passagens fora do prazo previsto nas Portarias Ad nº 111, de 2021, e nº 318, 2022, para os Creas que realizarem a sua primeira Sessão Plenária após o dia 23 de janeiro de 2023.

Considerando que por meio do Despacho SEG 0841434, de 23 de outubro de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG encaminhou os autos ao Conselho Diretor - CD , nos seguintes

termos:

Considerando o Relatório GCO (SEI 0841200) e demais documentos, encaminho para conhecimento.

DECIDIU, por unanimidade:

- 1) Conhecer o Relatório GCO 0841200 acerca do 12º Encontro Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, realizado nos dias 28 de fevereiro a 02 de março de 2023, em Brasília-DF;
- 2) Encaminhar cópia da presente Decisão e do Relatório GCO 0841200 ao Plenário do Confea, para conhecimento; e
- 3) Restituir os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, com vistas a subsidiar as análises e proposição dos próximos Encontros de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnáuba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente no exercício da Presidência**, em 17/11/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858234** e o código CRC **455F780B**.